

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS

Versão: 1.1 Data aprovação: 20/05/2016 AD: 387

NORMAS DE UTILIZAÇÃO LABORATÓRIOS DO DCA (AULAS, MULTIUSUARIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

- 1- O laboratório é de uso prioritário de alunos da UFLA em horário de aula, alunos do Programa de Pós-graduação em Ciência dos Alimentos, iniciação científica e desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso orientados por professores do DCA, em atividades de pesquisa ligadas a seus orientadores.
- 2- A utilização do espaço e equipamentos do laboratório deve ser previamente autorizada, por meio do termo de compromisso e formulário de utilização, disponibilizado no laboratório, que deverá ser assinado pelo usuário, seu orientador e responsável técnico do laboratório.
- 3- O agendamento deverá ser solicitado com a apresentação do formulário de utilização preenchido e autorizado e com antecedência mínima de 5 dias úteis.
- 4- Com a assinatura do formulário de utilização, o solicitante se responsabiliza por todo e qualquer dano que venha a ser produzido durante o seu uso.
- 5- A responsabilidade da análise é exclusiva do aluno de pós-graduação ou graduação, exceto quando acompanhado por professores, técnicos e/ou monitores, em aulas práticas ou realizadas por técnicos do DCA.
- 6- Os usuários do laboratório deverão providenciar, previamente, junto com seus orientadores, todo material necessário para realização das análises, como reagentes, vidrarias, pipetas automáticas, equipamento individual de proteção, etc.
- 7- Alunos que não se enquadram no item 1 desta norma e CONSEA JR/DCA, para utilização dos equipamentos do laboratório, deverão contribuir com material de custeio da análise e manutenção dos equipamentos, conforme planilha de custos, em anexo. Opcionalmente, a contribuição poderá ser financeira, por meio de depósito bancário, via GRU.
- 8- A utilização do espaço está condicionada a apresentação ANTECIPADA de todo o material exigido para a realização da análise.
- 9- As análises deverão ser realizadas pelo próprio solicitante, EXCETO em equipamentos que possuam autorização de manuseio apenas para o profissional técnico responsável pelo laboratório.
- 10- Nenhum equipamento, bem como parte, peça ou ferramenta associada a ele, poderá ser retirado do laboratório.
- 11- O espaço utilizado para a realização das análises, assim como os equipamentos e vidrarias, deverão ser deixados em estado de limpeza e conservação, conforme inicialmente encontrado.
- 12- O cancelamento do agendamento do uso dos equipamentos poderá ser feito até 48 horas de antecedência, caso contrário o solicitante não poderá realizar novo agendamento no prazo de 30 dias, e na reincidência será penalizado com um período de 30 dias superior ao anterior.
- 13- O usuário que infringir as normas estará sujeito a suspensão da utilização do laboratório e/ou equipamento por 60 dias. Em caso de reincidência, o usuário estará proibido de utilizar o laboratório.
- 14- O horário de funcionamento do laboratório é de 8:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 h. O uso dos laboratórios/equipamentos por discentes do DCA fora deste horário somente será permitido com autorização expressa do responsável do Laboratório e anuência do orientador do DCA
- 15- È proibido a entrada de pessoas estranhas nos laboratórios.